

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 459/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201709126;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade São Tomás de Aquino de Nova Lima (FACTAN), a ser instalada na Rua da Paisagem, nº 240, Bairro Vale do Sereno, no Município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, mantida pela AE Assessoria Educacional Ltda. - ME (CNPJ 05.577.310/0001-97).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Publicação no DOU n.º192, de 04.10.2018, Seção 1, página 20)